



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

| | |
|--|---------------------------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Educação | |
| Responsável pela Demanda: Leutânia Gomes Oliveira | Cargo /Função: Secretária de Educação |
| E-mail: educacao@ibimirim.pe.gov.br | |
| Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento | |
| Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão | |

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A Constituição Federal de 1988 determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O transporte escolar é considerado um direito-meio, por ser um meio de acesso à educação, direito-fim. O direito ao transporte escolar visa garantir à criança o acesso ao ensino, a fim de assegurar o seu direito constitucional à educação. Assim, é dever da Administração Pública fornecer o transporte escolar adequado.

Considerando a desistência do Contrato nº 091/2023 formalizado pela empresa GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA na data de hoje, 24/09/2024, através do envio de comunicado via e-mail;

A solicitação da contratação em caráter emergencial de empresa para prestação do serviço de transporte escolar para os estudantes da rede estadual de ensino, justifica-se pelo seguinte:

a) em razão do processo de contratação de empresa especializada para a confecção do projeto básico, e a impossibilidade a conclusão do referido projeto, para a publicação do processo licitatório;

b) diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Educação decidiu pela solicitação de contratação emergencial com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada que promova a execução de serviços de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do Município de Ibimirim pelo período de **06 (seis) meses** ou até a conclusão do processo, o que ocorrer primeiro.

1938

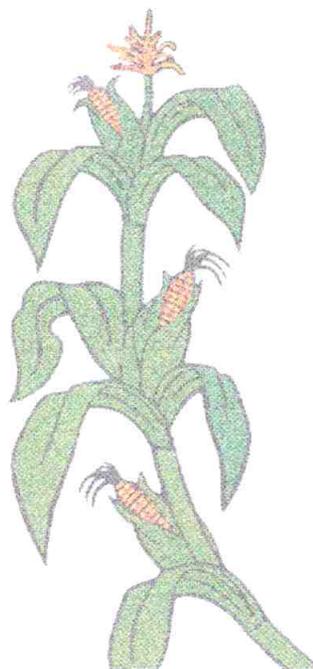
IBIMIRIM



| |
|---|
| 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada |
| 55 Rotas do transporte escolar, destinados ao transporte de estudantes da rede Estadual de Ensino do Município de Ibimirim/PE |
| 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual |
| Até o dia 30 de setembro de 2024. |
| 4. Dotação Orçamentária |
| 11 361 1223 4055 0000 Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.39.00436 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento |
| Fiscal e gestor do contrato: Fiscal – Luciano José Emerêncio Silva – Matrícula nº 12.052-8 Gestor – Inês de Freitas Souza – Matrículo nº 1.152-1 Responsáveis pelo planejamento: Secretária - Leutânia Gomes Oliveira– Matrícula nº E470 Secretário executivo - Jesse da Silva Souza – Matrícula nº E 11.603 |

Ibimirim, 24 de setembro de 2024

Leutânia Gomes Oliveira
Secretária Municipal de Educação



1938

IBIM